

ATA SEI

Ata de deliberação referente ao edital de **Credenciamento nº 228/2023**, destinado ao **credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**. No 1º dia de outubro de 2024, a Agente de Contratação Cláudia Fernanda Müller, designada pela Portaria nº 134/2024, passa a fazer as seguintes considerações: aos 24 dias de setembro de 2024, os documentos de habilitação da empresa **Wilke Bernardo e Cia Ltda.**, foram novamente recepcionados no correio eletrônico da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento (documento SEI nº 0022940140). Contudo, a empresa já havia sido Homologada (documento SEI nº 0018132320), aos 24 dias de agosto de 2023, sendo registrada na Lista de Credenciados (documento SEI nº 0018156859), na data de 28 de agosto de 2023. Ante o exposto, com amparo no subitem 16.3 do edital, *"É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21."*, solicitou-se através do Ofício SEI nº 0022940156, que a empresa se manifesta-se quanto a motivação do reenvio dos documentos de habilitação. Em resposta, a empresa informou que, *"Após uma revisão interna dos procedimentos adotados, foi constatado que houve o envio indevido de documentação para a renovação deste contrato. Em conversa com a Unidade do Bem-Estar Animal, fomos informados de que não havia necessidade do envio de documentos para esse fim, o que nos leva a reconhecer que a documentação enviada foi desnecessária."* (documento SEI nº 0023007539). Posto a manifestação da empresa, ora credenciada, cumpre esclarecer que a Lista de Credenciados permanecerá vigente, durante todo o período que o credenciamento continuar aberto. Sendo assim, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá convocar o credenciado durante a vigência do credenciamento, para assinar o termo de contrato, dentro de sua necessidade, nos termos do item 6 do edital. Nesse contexto, cabe esclarecer que os documentos de habilitação reapresentados, não serão analisados, considerando que a proponente já encontra-se devidamente homologada e registrada na Lista de Credenciados. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela presente.

Cláudia Fernanda Müller - Agente de Contratação – Portaria nº 134/2024



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2024, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023008763** e o código CRC **3EAFFB3F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br